MEI

Microempreendedor individual

Coordenador do trabalho:
Amaury Walquer Ramos de Moraes

Integrantes do trabalho:
Geová dos Santos Filho
Izabelle Ferreira da Silva
Júlia Araújo de Melo
Nathan Ásafe Leite Dourado

UNI PROCESSUS
centro universitário

VOCÊ SABE O QUE É O MEI?

O Microempreendedor Individual (MEI) é uma modalidade empresarial criada no Brasil para facilitar a formalização de pequenos empreendedores e trabalhadores autônomos. Ele permite que uma pessoa trabalhe por conta própria de forma legalizada, com CNPJ, pagando impostos reduzidos e tendo acesso a benefícios da Previdência Social, como aposentadoria, auxílio-doença e salário-maternidade.

BENEFÍCIOS DE SER MEI

Além da aposentadoria, o MEI pode contar com outros auxílios do INSS, como:

1. Benefício por incapacidade temporária (auxílio-doença) ou permanente (aposentadoria por invalidez);
2. Salário-maternidade;
3. Pensão por morte destinada aos dependentes;
4. Auxílio-reclusão, também voltado aos dependentes;
5. O MEI através do regime tributário no qual está vinculado (Simples Nacional), têm seus tributos simplificados sendo pagos através do DAS-MEI.

REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA DO MEI

A aposentadoria do MEI tem os mesmos requisitos da aposentadoria de qualquer outro empresário. A única diferença é que, se você pagar o INSS apenas com a alíquota de 5% (sem complementação), você não terá direito à aposentadoria por tempo de contribuição.

POR IDADE

- **65 anos de idade para homens;**
- **62 anos de idade para mulheres;**
- **15 anos de contribuição .**

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Atenção: a reforma da previdência praticamente acabou com a aposentadoria por tempo de contribuição. Porém, se cumpriu os requisitos antes da reforma (13/11/2019), você ainda pode se aposentar pelas regras antigas.

- **35 anos de contribuição para homens;**
- **30 anos de contribuição para mulheres;**
- **+ Complementação de 15% para o DAS MEI.**

ESPECIAL

(Benefício do INSS pago para trabalhadores expostos a agentes insalubres).

- **Antes da nova lei da previdência de 13/11/2019:**

25 anos (risco baixo), 20 anos (risco médio) ou 15 anos (risco alto) de atividade especial;

- **A partir da nova lei da previdência de 2019:**

25 anos de atividade especial + 86 pontos, em caso de risco baixo; 20 anos de atividade especial + 76 pontos, em caso de risco médio; ou 15 anos de atividade especial + 66 pontos, em caso de risco alto.

REQUISITOS PARA SER MEI

Para ser MEI, é preciso:

1. Faturar até R$ 81.000 por ano (se caso ultrapassar o limite, ocorre o desenquadramento);
2. Não ser sócio ou titular de outra empresa;
3. Ter no máximo um funcionário contratado, com salário até o valor do salário mínimo ou piso da categoria;
4. Não pode ser filial;
5. Exercer uma das atividades permitidas para MEI.

↳ **Confira a lista de atividades permitidas para ser MEI no respectivo link:**

https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/atividades-permitidas

RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO MEI

- Pagamento das contribuições mensais por meio da Guia DAS-MEI;

- Fazer todos os anos a Declaração de Faturamento Anual (DASN-SIMEI) – todos os anos, até o dia 31 de maio, deve informar para a Receita Federal o total do seu faturamento relativo ao ano anterior;

- Emitir Nota Fiscal de Serviço ou de Venda, conforme o caso, sempre que o seu cliente for pessoa jurídica ou mesmo pessoa física, se esta solicitar;

- Preencher o Relatório Mensal de Faturamento, incluindo todos os valores recebidos com ou sem emissão de Nota Fiscal. O total desse relatório deve ser informado à Receita Federal por meio da DASN-SIMEI.

IMPOSTOS E VALORES DE CONTRIBUIÇÃO DO MEI

Dados de recolhimento do DAS-MEI – 2025

- **R$ 76,90 para empresas do comércio ou indústria (R$ 75,90 de INSS + R$ 1 de ICMS);**

- **R$ 80,90 para prestação de serviços (R$ 75,90 de INSS + R$ 5 de ISS);**

- **R$ 81,90 para comércio e serviços (R$ 75,90 de INSS + R$ 1 de ICMS + R$ 5 de ISS).**

Obs: O não pagamento ou o atraso na quitação do DAS MEI resulta no acúmulo de dívidas e na incidência de multa e juros. A multa é de 0,33% ao dia, limitada a 20% do valor total da guia, além de juros calculados com base na taxa SELIC. Além disso, o MEI pode perder os benefícios garantidos por esse regime.

BIBLIOGRAFIA:

https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/atividades-permitidas

https://lemosdemiranda.adv.br/aposentadoria-do-mei/#:~:text=tempo%20de%20contribui%C3%A7%C3%A3o.-,Aposentadoria%20por%20idade%20do%20MEI,(15%20anos%20de%20contribui%C3%A7%C3%A3o)

https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/calculo-mei-simples-nacional/

https://sebraepr.com.br/mei/quero-ser-mei/direitos-e-deveres-do-mei/#:~:text=O%20MEI%20deve%20cumprir%20as,Emitir%20notas%20fiscais%20quando%20necess%C3%A1rio

https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/principais-obrigacoes-do-mei,54c45d30ea4f5810VgnVCM1000001b00320aRCRD#:~:text=Entre%20as%20principais%20obriga%C3%A7%C3%B5es%20do%20MEI%2C%20destacamos:&text=Emitir%20Nota%20Fiscal%20de%20Servi%C3%A7o,sem%20emiss%C3%A3o%20de%20Nota%20Fiscal